

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado Ionildo Gonçalves Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-11.414.820, inscrito no CPF sob nº 042.738.436-25, residente e domiciliado na Rua Tenente Elias José do Couto n 40, Bairro - Tupã, CEP : 36520.000, Visconde do Rio Branco - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**,

e, do outro,

NO BUGS – Empresa Júnior de Informática, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, com sede no segundo andar do LBI – Laboratório de Informática, Avenida P.H. Rolfs S/N, Campus UFV, inscrita sob o CNPJ nº 02.560.116/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Levi Guimarães Martins, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito sob o CPF 124.768.436-95, portador da cédula de identidade nº MG-18.592.327, domiciliado em Viçosa-MG, doravante denominada **CONTRATADA**,

têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, a saber:

CONSIDERANDO:

- 1) Que tem-se por Empresa Júnior a entidade organizada nos termos da Lei nº 13.267 de 06 de abril de 2016, sob a forma de associação civil sem fins econômicos, gerida, obrigatória e exclusivamente, por estudantes regularmente matriculados em curso de graduação em instituição de ensino superior;
- 2) Que uma Empresa Júnior tem como objetivo estimular o espírito empreendedor e promover o desenvolvimento técnico, acadêmico, pessoal e profissional de seus membros por meio de contato direto com a realidade do mercado de trabalho, desenvolvendo atividades de consultoria e de assessoria a empresários e empreendedores, além de promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade em geral;



- 3) Que a **CONTRATADA** é uma Empresa Júnior que abrange a área da informática, conforme indica seu Estatuto Social, devidamente regulamentada e de acordo com a legislação vigente;
- 4) Que a CONTRATADA desenvolve suas atividades nos termos do Estatuto, Regimento Interno e das Resoluções da Universidade Federal de Viçosa, possuindo, entretanto, gestão autônoma em relação à direção do curso de Ciência da Computação e de qualquer outra entidade acadêmica;
- 5) Que os integrantes da **CONTRATADA** exercem trabalho voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- 6) Que as atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA** são orientadas e supervisionadas por professores orientadores especializados;
- 7) Que a renda obtida pela **CONTRATADA** com os projetos e serviços prestados é revertida exclusivamente para o incremento das atividades-fim da empresa.

CAPÍTULO I OBJETO

- 1.1 O objeto do presente contrato consiste no **Desenvolvimento de Site, Sistema e Aplicativo** a **CONTRATANTE** seguindo as especificações descritas na proposta anexa (doc.1).
- 1.2 O Desenvolvimento de **Site**, **Sistema e Aplicativo** a **CONTRATANTE** engloba as funcionalidades que seguem:

Um aplicativo para apresentação e contratação de serviços de empresas. Será uma plataforma onde empresas podem criar uma conta, selecionar um plano, e ficarão listadas no aplicativo, como um catálogo. Conterá filtros e sistema de busca para facilitar a pesquisa. As pessoas usarão o aplicativo para encontrar empresas de acordo com o serviço desejado. O site conterá as mesmas funcionalidades do aplicativo. O sistema será para o



gerenciamento dessas empresas. Nele será possível ver todas empresas cadastradas e o andamento dos pagamentos.

CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consistem em obrigações da CONTRATADA:

- 2.1 O Desenvolvimento de **Site, Sistema e Aplicativo** seguindo as especificações descritas na proposta anexa (doc.1), bem como as demais disposições do presente instrumento contratual.
- 2.2 A responsabilidade pelo devido funcionamento do site e respectivas funcionalidades durante o tempo de vigência do presente contrato.
- 2.3 Fornecer à **CONTRATANTE** o sistema desenvolvido, o qual passará a ser propriedade desta após a finalização do serviço prestado.

<u>CAPÍTULO III</u> OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Consistem em obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1 Realizar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e forma estabelecidos neste contrato;
- 3.2 Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços, sob pena de suspensão da consultoria. Compromete-se, ainda, a entregá-los à **CONTRATADA**, em tempo hábil;
- 3.3 Auxiliar a **CONTRATADA** com informações que esta lhe solicitar, prezando pela celeridade, eficácia e bom andamento na prestação dos serviços contratados;
- 3.4 Não ceder ou transferir a outrem os direitos sobre a consultoria aqui ajustada;



- 3.5 Se necessário, firmar declaração, em favor da **CONTRATADA**, de que o contrato está findo, quando for o caso;
- 3.6 Arcar com as despesas decorrentes da implantação de novas funcionalidades no(s) projeto(s) contratado(s), solicitadas pela **CONTRATANTE**, não previstas na proposta apresentada, bem como no presente contrato;
- 3.7 Anuir com a alteração do prazo estabelecido na **Cláusula Sexta**, conforme necessário para o integral cumprimento das funcionalidades acrescidas, mediante prévio acordo.

CAPÍTULO IV USO DA IMAGEM

- 4.1 A **CONTRATADA** tem a prerrogativa de integrar ao seu Portfólio de Serviços o produto final desenvolvido neste SERVIÇO.
- 4.2 Se aprovado por ambas as partes, a **CONTRATANTE** pode manter logomarca da **CONTRATADA** no rodapé das páginas do site e do aplicativo, por um prato estipulado pelas mesmas. A logomarca possuirá as dimensões **200px** (duzentos pixels) de largura e **60px** (sessenta pixels) de altura.

<u>CAPÍTULO V</u>

HOSPEDAGEM E DOMÍNIO

- 5.1 A hospedagem será feita por meio de um Provedor de Hospedagem escolhido pela **CONTRATANTE**, com ou sem o auxílio da **CONTRATADA**.
- 5.2 O registro do domínio junto ao provedor de escolha da **CONTRATANTE** será feito única e exclusivamente pelo provedor contratado.
- 5.3 É de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer todos os dados sobre o sistema, que a **CONTRATANTE** ou o provedor contratado requisitarem.
- 5.4 A **CONTRATADA** realizará a "Transferência de Hospedagem" para o Provedor de escolha da **CONTRATANTE**.



<u>CAPÍTULO VI</u> SOFTWARE E CÓDIGO FONTE

- 6.1 A **CONTRATANTE** poderá permanecer realizando a utilização do software fornecido pela **CONTRATADA** por tempo indeterminado.
- 6.2 Os direitos autorais relativos ao código fonte serão propriedade da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VII

- 7.1 A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** têm entre si ajustado este contrato de Prestação de Serviço a ser realizado no prazo máximo de **até 90 (noventa) dias úteis**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas e cujo cumprimento se obrigam mutuamente.
- 7.2 Caso o Objeto disposto no presente contrato não se concretize no prazo previamente estipulado, este contrato renovar-se-á automaticamente por mais um período de 30 (trinta) dias, desde que nenhuma das partes se manifeste contrariamente a sua renovação, por escrito e em prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados do término do prazo inicial.
- 7.3 Após a entrega do serviço, o presente contrato vigorará até o prazo de 30 dias, para que a **CONTRATANTE** informe se houve qualquer descumprimento do serviço pactuado, observadas as exigências estabelecidas na **Cláusula Segunda**.
- 7.4 Em caso de atraso no pagamento, o desenvolvimento do serviço será interrompido e os dias de atraso serão acrescidos ao prazo final de desenvolvimento do projeto.
- 7.5 O período de vacância entre o pedido de subsídios para implantação do sistema e a entrega dos mesmos será acrescido no prazo final de entrega do projeto.
- 7.6 Caso seja necessária alguma alteração, a **CONTRATANTE** poderá, após a conclusão de cada fase, no prazo de 2 (dois) dias, enviar o "Termo de Requisição de Mudanças" devidamente preenchido por e-mail.

CAPÍTULO VIII PAGAMENTO



8.1 A CONTRATANTE realizará pagamento parcelado, em 12 (doze) parcelas R\$819,89 (Oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), totalizando um montante de R\$9.838,75 (Nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), à título de pró-labore, pelo(s) serviço(s) estabelecido(s) na Cláusula Primeira, em favor da CONTRATADA.

8.2 O pagamento indicado no item 8.1 será realizado por meio de boleto bancário emitido pela **CONTRATADA** e enviado à **CONTRATANTE** em até 5 (cinco) dias antes da data de vencimento da respectiva parcela.

- 8.2.1 A primeira parcela deverá ser paga até o dia 28/08/2020;
- 8.2.2 A segunda parcela deverá ser paga até o dia 28/09/2020;
- 8.2.3 A terceira parcela deverá ser paga até o dia 28/10/2020;
- 8.2.4 A quarta parcela deverá ser paga até o dia 28/11/2020;
- 8.2.5 A quinta parcela deverá ser paga até o dia 28/12/2020;
- 8.2.6 A sexta parcela deverá ser paga até o dia 28/01/2021;
- 8.2.7 A sétima parcela deverá ser paga até o dia 28/02/2021;
- 8.2.8 A oitava parcela deverá ser paga até o dia 28/03/2021;
- 8.2.9 A nona parcela deverá ser paga até o dia 28/04/2021;
- 8.2.10 A décima parcela deverá ser paga até o dia 28/05/2021;
- 8.2.11 A décima primeira parcela deverá ser paga até o dia 28/06/2021;
- 8.2.12 A décima segunda parcela deverá ser paga até o dia 28/07/2021;
- 8.3 Os pagamentos deverão ser feitos exclusivamente via boleto bancário.
- 8.4 A **CONTRATANTE** se compromete a enviar os comprovantes de pagamento para o e-mail admfin@nobugs.com.br, após cada pagamento efetuado. Somente será reconhecido o pagamento após o envio do comprovante.

CAPÍTULO IX
DESCUMPRIMENTO



Quanto ao descumprimento das obrigações descritas neste contrato pelas Partes:

9.1 O descumprimento reiterado de quaisquer das cláusulas elencadas neste contrato por parte da **CONTRATANTE** ensejará à **CONTRATADA** o direito de suspensão ou resolução imediata da consultoria mediante notificação por escrito;

9.2 O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este contrato ou pela Lei, bem como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará na renúncia pela Parte a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de cláusulas deste contrato, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

CAPÍTULO X RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, durante a execução da consultoria, devendo esta pagar à **CONTRATADA** por inteiro o valor dos serviços já finalizados, e por metade o valor dos demais serviços incompletos e/ou não iniciados que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato, conforme dispõe o artigo 603 do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO XI EXTINÇÃO

11.1 O presente contrato encerra-se com a extinção da personalidade jurídica da **CONTRATADA** pela conclusão do serviço; por inadimplemento de qualquer uma das Partes; ou pela impossibilidade da continuação das obrigações, motivada por força maior.

CAPÍTULO XII MULTAS

12.1 Após o vencimento do boleto, que se dará 15 (quinze) dias após a sua emissão e envio por e-mail, serão cobrados encargos de mora de 0,033% (trinta e três milésimos) ao dia, não capitalizável, além de multa de 2% (dois por cento), conforme previsto em lei.



- 12.2 Em caso de inadimplência, a **CONTRATANTE** estará sujeita à cobrança Extrajudicial e Judicial.
- 12.3 Em caso de atraso na entrega do serviço objeto do presente contrato, caberá a **CONTRATADA** notificar a **CONTRATANTE**, no mínimo 3 (três) dias antes do prazo previamente estipulado, justificativa plausível, juntamente da nova data de entrega, a qual não poderá exceder 15 (quinze) dias em relação ao prazo anterior pactuado.

Parágrafo Único. Falhando a CONTRATADA em realizar tal notificação ou caso a CONTRATANTE não entenda a justificativa do atraso como plausível, a CONTRATADA arcará com multa de 2% (dois por cento) em relação ao valor total do contrato por cada dia útil de atraso.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Nas partes omissas deste contrato, serão observadas as normas próprias do Código Civil Brasileiro;
- 13.2 Ambas as partes entendem e concordam que o presente contrato constitui título executivo extrajudicial, na forma disposta no artigo 784 do Código de Processo Civil.
- 13.3 Se, em decorrência de qualquer decisão judicial irrecorrível, qualquer disposição ou termo deste contrato for sentenciada nula ou anulável, tal nulidade ou anulabilidade não afetará as demais cláusulas deste contrato, o qual permanecerá em pleno vigor, obrigando ambas as Partes:
- 13.4 As solicitações e notificações entre as Partes deverão ser enviadas por escrito, com aviso de recebimento (AR), para os endereços mencionados no preâmbulo deste instrumento.
- 13.5 Para dirimir quaisquer dúvidas e/ou solucionar pendências fundadas neste contrato, as Partes elegem o foro da Comarca de Viçosa (Viçosa/MG), com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.



13.6 Elegem, ainda, a Conciliação como meio prévio e obrigatório de solução para as controvérsias que venham a surgir entre elas, relacionadas à presente relação contratual, inclusive as relativas à interpretação, validade, eficácia, execução e a qualquer forma de extinção do presente contrato.

E por estarem assim, justos e avençados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de mesma forma e teor, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

	Viçosa/MG, 2	20 de maio de 2020.
	CONTRAT	ADA – Presidente
	CONTRATAN	TE – Representante
TECTEMIN		TESTEMINIA 2
TESTEMUN	NHA I	TESTEMUNHA 2
NOME: Tiago Co	sta Coelho	NOME: Fabiano Gomes de Melo Junio

CPF: 021.970.246-20

RG: MG-16.446.503

CPF: 131.879.306-89

RG: MG-19.946.150



BUGS Empresa Júnior de Informática

Proposta de especificação de Software - Aplicativo, Site e Sistema para lonildo

20/05/2020



Objetivo do documento

Esse documento tem como objetivo definir preço, prazo e o escopo para a realização do projeto de um **Aplicativo**, **Site e Sistema para lonildo**.

Visão geral do produto

Trata-se de um aplicativo para apresentação e contratação de serviços de empresas. Será uma plataforma onde empresas podem criar uma conta, selecionar um plano, e ficarão listadas no aplicativo, como um catálogo. Conterá filtros e sistema de busca para facilitar a pesquisa. As pessoas usarão o aplicativo para encontrar empresas de acordo com o serviço desejado. Usuários comuns não necessitam de um login. O site conterá as mesmas funcionalidades do aplicativo.

O sistema será para o gerenciamento dessas empresas. Nele será possível ver todas empresas cadastradas e o andamento dos pagamentos.

Requisitos funcionais

Definem funções e componentes do Aplicativo.

F1 – Login			O	culto ()
Descrição: As empresas devem esta logadas e cadastradas para utilizar as funcionalidades do				
sistema.				
	Requisitos Não-Funcionais			
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF1.1 Restrição	O login só é realizado	Segurança	()	(X)
de Login	com usuário e a senha.			

F2 – Cadastro de empresa				cuito ()
Descrição: Uma e	Descrição: Uma empresa pode se cadastrar no sistema, fornecendo seus dados e			
selecionando um	plano. A empresa pode alter	ar os dados, e atua	lizar informaç	ões sobre
promoções, que s	erão exibidas na página da e	mpresa.		
Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF2.1 Restrição	O acesso só é permitido	Segurança	()	(X)
de Login se o usuário "empresa"				
	estiver logado.			



F3 – Sistema de planos Descrição: Serão ofertados 3 planos (Ouro, prata e bronze), cada um com suas vantagens, nos quais a empresa conterá alguns benefícios como mais informações, ou estar no topo da lista.

Requisitos Não-FuncionaisNomeRestriçãoCategoriaDesejávelPermanenteNF3.1 RestriçãoO acesso só é permitido
se o usuário "empresa"
estiver logado.Segurança
esqurança
esqurança
esqurança
esqurança
()(X)

F4 – Lista de empresas Oculto ()

Descrição: Na página principal do aplicativo conterá a lista de todas as empresas. As mesmas podem ser filtradas e pesquisadas (Por CNPJ, nome, localização, dentre outros). Ao selecionar uma empresa, deverá exibir uma tela com informações sobre a mesma e sobre os seus produtos, serviços e horário de funcionamento. Conterá também um sistema de avaliação, com direito a resposta da empresa. Na página da empresa deve conter um botão de contato (Redirecionará para o Whatsapp) e um sistema de localização, para traçar uma rota até o estabelecimento.

Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF4.1 Restrição de Login	O acesso só é permitido se o usuário "empresa"	Segurança	()	(X)
	estiver logado.			

F5 – Sistema de pagamento			0	culto ()
Descrição: Sistem	Descrição: Sistema de cobrança referente ao plano selecionado.			
Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF5.1 Restrição	O acesso só é permitido	Segurança	()	(X)
de Login	se o usuário "empresa"			
	estiver logado.			

F6 – Publicidade			0	culto ()
Descrição: Deverã	Descrição: Deverão conter campos para postagem de publicidade em algumas telas do			
aplicativo, com tra	ansição de imagens.			
Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF6.1 Restrição	O acesso só é permitido	Segurança	()	(X)
de Login	se o usuário "empresa"			
	estiver logado.			



Definem funções e componentes do Sistema.

F1 – Login			00	culto ()
Descrição: As empresas devem esta logadas e cadastradas para utilizar as funcionalidades do				
sistema.				
Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF1.1 Restrição	O login só é realizado	Segurança	()	(x)
de Login	com usuário e a senha.			

F2 – Gerenciamento de empresas			0	culto ()
Descrição: Sistem	Descrição: Sistema de gerenciamento das empresas cadastradas no aplicativo. Conterá			
informações sobre	e as empresas e sobre os pag	gamentos.		
Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF2.1 Restrição	O acesso só é permitido	Segurança	()	(X)
de Login	gin se o usuário "empresa"			
	estiver logado.			

Definem funções e componentes do **Site**.

F1 – Login			00	culto ()
Descrição: As empresas devem esta logadas e cadastradas para utilizar as funcionalidades do				onalidades do
sistema.				
	Requisitos Não-Funcionais			
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF1.1 Restrição	O login só é realizado	Segurança	()	(X)
de Login	com usuário e a senha.			

F2 – Cadastro de	2 – Cadastro de empresa Oculto ()				
Descrição: Uma e	Descrição: Uma empresa pode se cadastrar no sistema, fornecendo seus dados e				
selecionando um	plano. A empresa pode alter	ar os dados, e atua	lizar informaç	ões sobre	
promoções, que s	serão exibidas na página da e	mpresa.			
	Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente	
NF2.1 Restrição de Login	O acesso só é permitido se o usuário "empresa"	Segurança	()	(X)	
	estiver logado.				



F3 – Sistema de pl	anos		C	culto ()
Descrição: Serão ofertados 3 planos (Ouro, prata e bronze), cada um com suas vantagens, nos				
quais a empresa c	onterá alguns benefícios cor	no mais informaçõe	es, ou estar no	o topo da lista.
Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF3.1 Restrição de Login	O acesso só é permitido se o usuário "empresa"	Segurança	()	(X)

estiver logado.

F4 – Lista de empresas	Oculto ()
Descrição: Na página principal do site conterá a lista de todas as empresas.	As mesmas
podem ser filtradas e pesquisadas (Por CNPJ, nome, localização, dentre outr	os). Ao selecionar
uma empresa, deverá exibir uma tela com informações sobre a mesma e sol	ore os seus
produtos, serviços e horário de funcionamento. Conterá também um sistem	a de avaliação,
com direito a resposta da empresa. Na página da empresa deve conter um b	otão de contato
(Redirecionará para o Whatsapp) e um sistema de localização, para traçar un	ma rota até o
estabelecimento	

Requisitos Não-Funcionais				
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente
NF4.1 Restrição de Login	O acesso só é permitido se o usuário "empresa" estiver logado.	Segurança	()	(X)

F5 – Sistema de pagamento			Oculto ()		
Descrição: Sistema de cobrança referente ao plano selecionado.					
Requisitos Não-Funcionais					
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente	
NF5.1 Restrição de Login	O acesso só é permitido se o usuário "empresa" estiver logado.	Segurança	0	(X)	

F6 – Publicidade			0	culto ()	
Descrição: Deverão conter campos para postagem de publicidade nas páginas do site, com					
transição de imagens.					
Requisitos Não-Funcionais					
Nome	Restrição	Categoria	Desejável	Permanente	
NF6.1 Restrição	O acesso só é permitido	Segurança	()	(X)	
de Login	se o usuário "empresa"				
	estiver logado.				



Requisitos Suplementares

Definem atributos de qualidade do site.

- O produto deverá funcionar corretamente na versão 55 do Mozilla Firefox, versão 11 do Internet Explorer, versão 38 do Microsoft Edge e versão 60 do Google Chrome.
- O produto deverá funcionar corretamente nas versões 5.5.0 (ou superior) do PHP, versão 2.4.4 (ou superior) do Apache e versão 5.6.12 (ou superior) do MySQL.

Definem atributos de qualidade do sistema e do aplicativo.

Nome	Restrição	Categoria	Desejável
S1 – Menu	O aplicativo deverá	Usabilidade	(X)
	conter uma aba lateral		
	com acesso a todas as		
	funcionalidades.		
S2 – Versões	O aplicativo deverá ser	Confiabilidade	(X)
Compatíveis	compatível com		
	Android 5.0.		
S3 - Cópia	O aplicativo deverá	Segurança	(X)
	impedir PrintScreen e		
	seleção de texto.		

Contra-escopo

- Não será prestado pela No Bugs o serviço de atualização de conteúdo;
- Não será prestado pela No Bugs o serviço ou contratação de hospedagem;
- Não será prestado pela No Bugs o serviço de registro de domínio,
- Não é de responsabilidade da No Bugs prestar reparos em problemas causados por mau uso do sistema,



- Não é de responsabilidade da No Bugs prestar reparos em problemas no sistema decorrentes de mudanças de configurações de servidor, mudanças de legislação ou problemas com domínio,
- Não será prestado pela No Bugs o serviço de levantamento de informações e produção de conteúdo do site,

Observações

- O prazo para o desenvolvimento será prorrogado a cada dia de impedimento ocasionado pela espera de informações (definidas previamente) a serem repassadas pelo cliente e por burocracias do servidor de hospedagem;
- Após a conclusão do projeto, o cliente possuirá 30 dias para requisitar alterações que estejam dentro do escopo da proposta.
- Após a conclusão do projeto, será disponibilizado um manual explicando as principais funcionalidades do sistema.
- O cliente se responsabiliza por disponibilizar o modelo de layout, logotipo e demais imagens necessárias,
- O cliente se responsabiliza por responder à pesquisa de satisfação ao final do projeto
- Serviços adicionais que n\u00e3o estejam descritos nessa proposta ser\u00e3o or\u00e7ados e cobrados em nova proposta.
- Essa proposta possui validade de 7 (sete) dias.
- A No Bugs fornecerá treinamento para administração do sistema, online ou na sede localizada no LBI-UFV sem custo adicional, uma vez que os pagamentos das parcelas estejam em dia. Caso os pagamentos não estejam em dia, esse treinamento somente será realizado conforme pagamento de R\$200,00(duzentos reais).



Preço e prazo

- Prazo de desenvolvimento: 90 dias úteis,
- Tamanho da equipe: 5 desenvolvedores,
- Os valores serão:

Aplicativo Android: R\$8.320,00 (Oito mil, trezentos e vinte reais).

Sistema Web: R\$1.835,00 (Um mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Site: R\$1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais).

Projeto completo: R\$11.575,00 (Onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com **desconto de 15%, totalizando R\$9.838,75** (Nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

- O projeto pode ser dividido em até **12 vezes** de **R\$819,89** (Oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

Viçosa, 20 de maio de 2020

Tiago Costa - Diretor Comercial

No Bugs I Empresa Júnior de Informática www.nobugs.com.br I tiago.coelho@nobugs.com.br

